DECRETO Nº 15.294/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.934.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.934.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 - F. 0082 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$ 97.000,00

4.4.90.91.00 - F. 0087 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais ..... R$ 257.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.13.00 - F. 0094 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 240.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.49.00 - F. 0699 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 80.000,00

02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.000.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1161 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.93.00 - F. 1209 - Fonte 102 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00

Total ..... R$ 1.934.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.90.13.00 - F. 0081 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 4.000,00

4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais .....R$ 202.000,00

02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOD JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais .....R$ 50.000,00

02.01.02.02.062.0003.0062 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS

3.3.90.39.00 - F. 0092 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.30.00 - F. 0098 - Fonte 100 - Material de Consumo .....R$ 9.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0101 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 4.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0102 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 19.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0105 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 4.000,00

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZNDÁRIOS

3.3.90.30.00 - F. 0111 - Fonte 100 - Material de Consumo .....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0116 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 11.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0194 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 50.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0270 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

02.04.01.23.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

3.1.90.11.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 80.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0789 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 50.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 100 - Obrigações Patronais .....R$ 48.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00 - F. 1102 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 700.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1178 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1181 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.16.00 - F. 1197 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00 - F. 1237 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 70.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1268 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 80.000,00

Total ..... R$ 1.934.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.09.28 17:31:48 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.09.28 14:52:14 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641 Dados: 2022.09.28 17:32:24 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.09.27 18:09:15 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.